



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000369934

DECISÃO MONOCRÁTICA

Agravo de Instrumento Processo nº 2106941-66.2025.8.26.0000

Relator(a): **JOSÉ WILSON GONÇALVES**

Órgão Julgador: **11ª Câmara de Direito Privado**

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela executada *Laura Luiza Assunção Borba*, em ação de execução de título extrajudicial ajuizada por *Juliano Cesar Sofiati*, contra decisão a fls. 536-538 **que rejeita exceção de pré-executividade.**

É o relatório.

Passo a decidir.

O recurso não pode ser conhecido, porquanto extemporâneo.

A decisão a gravada (fls. 536-538) foi publicada em 25/02/2025 (fls. 540), considerando-se essa data o dia do começo do prazo, nos termos do art. 231, VII do CPC. Dessa forma, sendo quinze dias úteis o prazo para interposição de agravo de instrumento, nos termos do art. 1.003, § 5º do CPC, conclui-se que a data final para o manejo do recurso ocorreu em 20/03/2025. Não obstante, o recurso foi protocolado em 09/04/2025, sendo, portanto, intempestivo, razão pela qual não pode ser conhecido.

Ante o exposto, **NÃO CONHEÇO do recurso.**

São Paulo, 14 de abril de 2025.

JOSÉ WILSON GONÇALVES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Relator